



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ACÓRDÃO**

*PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.  
LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E  
ECONOMICIDADE DOS ATOS DE  
GESTÃO. CONTAS REGULARES.  
QUITAÇÃO.*

**VISTOS**, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202200047002492/102-01**, de Prestação de Contas Anual da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra), consolidada com o Fundo Constitucional de Transportes (FCT), referente ao exercício de 2021,

**ACORDA,**

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos seus Membros, tendo o relatório e voto como partes deste, em considerar **regulares** as contas em exame, dando-se quitação ao então Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra, Sr. Pedro Henrique Ramos Sales.

**Destaca-se** a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão expressa contida no Art. 129, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002492

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 27/04/2023 15:17  
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 27/04/2023 15:17  
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 24/04/2023 10:24  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 24/04/2023 11:59  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 26/04/2023 11:34  
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 27/04/2023 11:21  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 24/04/2023 10:18  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES  
Data: 24/04/2023 10:10  
Função: Procurador assinante

